



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL



FLOR DA SERRA DO SUL
PARA TODOS

LEI N.º 946/2025.

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 8º, § 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 900/2024, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA "PORTEIRA À DENTRO" DESTINADO A MELHORIAS NAS PROPRIEDADES RURAIS E URBANAS NO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 5º do artigo 8º da Lei Municipal nº 900/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 5º Produtores rurais em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e beneficiários do Programa "Família Paranaense", terão direito a até 02 (duas) horas-máquina por ano, independente do recolhimento de qualquer valor e ainda que não tenham emitido nota de produtor rural no período."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


VALMOR FELIPE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL
JUSTIFICATIVA



O presente Projeto de Lei tem por finalidade ajustar a legislação municipal para garantir um atendimento mais justo e eficiente aos produtores rurais do município de Flor da Serra do Sul. Atualmente, o Programa "Porteira à Dentro" tem sido um importante instrumento de apoio à infraestrutura rural, mas é necessário aperfeiçoá-lo para beneficiar aqueles que mais necessitam.

A alteração do artigo 8º, § 5º, tem como principal objetivo assegurar que produtores em situação de vulnerabilidade social, cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e beneficiários do Programa "Família Paranaense", tenham direito a 02 (duas) horas-máquina anuais sem custos, independentemente da emissão de notas fiscais de produtor rural no período.

Com esta medida, busca-se ampliar o impacto social do programa, garantindo que pequenos agricultores e famílias em situação de dificuldade financeira possam continuar produzindo e melhorando suas condições de vida. A iniciativa visa também fortalecer a economia local e promover a sustentabilidade no campo, consolidando o compromisso da gestão municipal com o desenvolvimento rural e a inclusão social.

Diante da relevância dessa proposta para o município, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação, permitindo que mais produtores rurais possam se beneficiar das melhorias proporcionadas pelo Programa "Porteira à Dentro".


VALMOR FELIPE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL